

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**● PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21-2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14-2020**

**OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DE VEÍCULO  
DE PLACA PJN 8943, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA  
MUNICIPAL.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Portaria nº 01/2020**

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**

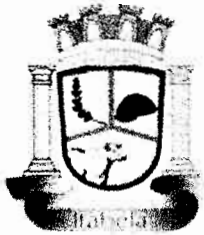


**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**DISPENSA DE  
LICITAÇÃO  
Nº 14-2020**

**OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DE VEÍCULO  
DE PLACA PJN 8943, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA  
MUNICIPAL.**

**Exercício: 2020**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## MOTIVAÇÃO DA DESPESA/JUSTIFICATIVA

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	21-2020	<b>Dispensa de Licitação:</b>	14-2020
<b>Referência:</b>	DISP14-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 06 de julho de 2020
<b>Do:</b>	1º Secretário	ANTONIO DA SILVA VELOSO	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
<b>Objeto:</b>	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal.		

Ao Ilmº Sr.

**JOALDO LIMA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itabela

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

**Órgão: Poder Legislativo:**

**Unidade: 101-Câmara Municipal**

**Projeto/Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

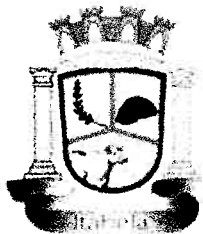
**Código Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

**Fonte: 0**

Itabela-BA, 06 de julho de 2020.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO DA SILVA VELOSO**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

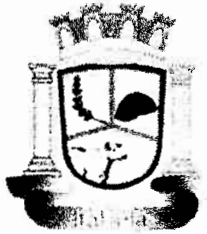
<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	21-2020	<b>Dispensa:</b>	14-2020
<b>Referência:</b>	DISP14-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 06 de julho de 2020
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
<b>Para:</b>	1º Secretário	ANTONIO DA SILVA VELOSO	
<b>Objeto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal.		

Senhor 1º Secretário,

Acolho as justificativas do 1º secretário e tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços acima requisitados, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo bem como a realização de cotação de preços conforme objeto, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,

  
JOALDO LIMA DA SILVA  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

## **COTAÇÕES DE PREÇOS**

# ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

Eunápolis, 06 de Julho de 2020.

Conforme solicitado, segue:

**Para:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

**Endereço:** AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº327, Centro, Itabela Bahia

**CNPJ:** 16.234.544/0001-58

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNIT	TOTAL
SERVIÇO DE SUSPENSÃO	01	335,00	335,00
SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	01	391,50	391,50
MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE IGNIÇÃO E FUNCIONAMENTO	01	272,35	272,35
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS	02	125,00	250,00
MANUTENÇÃO E LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO CAIXA DE MARCHA E EMBREAGEM	01	394,00	394,00
TROCA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	01	185,50	185,50
SERVIÇO ELETRICO DE RASTREAMENTO POR COMPUTADOR	01	322,00	322,00
REVISÃO SISTEMA DE ROLAMENTO E LUBRIFICAÇÃO	01	202,00	202,00
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO RADIADOR	01	179,00	179,00
SERVIÇO DE COXIM E CAMBIO	01	81,00	81,00
SERVIÇO DE TROCA DE ELETROVENTILADOR	01	90,75	90,75
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA</b>			<b>RS 2.703,10</b>

VALIDADE 30 DIAS

15.632.995/0001-80

IRMÃOS FADINI SERVIÇOS  
MECÂNICOS LTDA.

AV. DAVID JONAS FADINI, 200 - MORES REIS  
- INDUSTRIAL - EUNÁPOLIS - BA

**ABAPE MECÂNICA AUTO PEÇAS LTDA****AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHÃES, 872 – MOISÉS REIS****EUNÁPOLIS – BA – CEP 45.820.0310****CNPJ 14.407.597/0001-06 I.E 21.323.450-PP**

Fone: 73 3281 8900

Email : caminhões@jalautopecas.com

Eunápolis, 07 de julho de 2020.

**Fantasia:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**Endereço:** AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº327, Centro, Itabela Bahia**CNPJ:** 16.234.544/0001-58**ORÇAMENTO DE SERVIÇOS**

Descrição	Quantidade	Unitário	Total
SERVIÇO DE SUSPENSÃO	1	R\$ 336,50	R\$ 336,50
SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	R\$ 393,25	R\$ 393,25
MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE IGNIÇÃO E FUNCIONAMENTO	1	R\$ 272,00	R\$ 272,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
MANUTENÇÃO E LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO CAIXA DE MARCHA E EMBREAGEM	1	R\$ 397,00	R\$ 397,00
TROCA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	R\$ 184,50	R\$ 184,50
SERVIÇO ELETRICO DE RASTREAMENTO POR COMPUTADOR	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
REVISÃO SISTEMA DE ROLAMENTO E LUBRIFICAÇÃO	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO RADIADOR	1	R\$ 178,90	R\$ 178,90
SERVIÇO DE COXIM E CAMBIO	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
SERVIÇO DE TROCA DE ELETROVENTILADOR	1	R\$ 91,75	R\$ 91,75
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>			<b>R\$ 2.733,90</b>

**14407597/0001-067**  
Insc. Est. 21.323.450-NO  
**ABAPE - MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA.**  
Av. Luiz Eduardo Magalhães, 872  
Moisés Reis - CEP 45.820-970  
Eunápolis - BA



## ORÇAMENTO DE SERVIÇOS – MANUTENÇÃO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO R\$	V.TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE SUSPENSÃO	UNID	01	330,00	330,00
02	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	UNID	01	390,00	390,00
03	MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE IGNIÇÃO E FUNCIONAMENTO	UNID	01	270,00	270,00
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS	UNID	02	125,00	250,00
05	MANUTENÇÃO E LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO CAIXA DE MARCHA E EMBREAGEM	UNID	01	390,00	390,00
06	TROCA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	01	180,00	180,00
07	SERVIÇO ELETRICO DE RASTREAMENTO POR COMPUTADOR	UNID	01	320,00	320,00
08	REVISÃO SISTEMA DE ROLAMENTO E LUBRIFICAÇÃO	UNID	01	205,00	205,00
09	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO RADIADOR	UNID	01	180,00	180,00
10	SERVIÇO DE COXIM E CAMBIO	UNID	01	80,00	80,00
11	SERVIÇO DE TROCA DE ELETROVENTILADOR	UNID	01	90,00	90,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 2.685,00</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.**

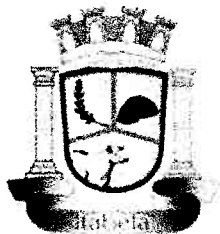
Itabela-Bahia, 06 de Julho 2020.

**GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI  
JOSE DE SOUZA SANTOS**

**Av. Guaratinga, nº 162, Itabela-BA, Itabela-BA, CEP: 45.848-000**

**04.024.013/0001-07**  
 GEN. INSTR. E MECANICA EIRELI - ME  
 AV. GUARATINGA, 162, TERREO,  
 CENTRO - ITABELA / BA  
 CEP 45.848-000





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

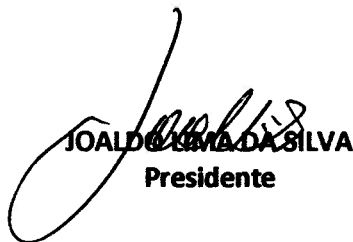
## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

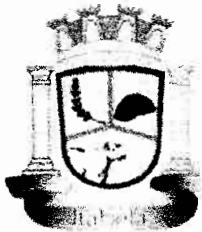
<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	21-2020	<b>Dispensa:</b>	14-2020
<b>Referência:</b>	DISP14-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 07 de julho de 2020
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
<b>Para:</b>	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ
<b>Objeto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal.		

Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e COTAÇÕES de preços (anexo) conforme levantamento com empresas do ramo, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

  
JOALDO LIMA DA SILVA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	21-2020	<b>Dispensa:</b>	14-2020
<b>Referência:</b>	DISP14-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 07 de julho de 2020
<b>Do:</b>	Departamento Contábil	MEURI APARECIDA VERONEZ	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
<b>Objeto:</b>	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S<sup>a</sup>. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**

**Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte: 0**

Atenciosamente,

  
MEURI APARECIDA VERONEZ  
Departamento Contábil



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os serviços que se pretende contratar representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela Dispensa da Licitação, nos termos deste parecer.  
É o parecer,

  
SUELI NASCIMENTO FERNANDES  
Diretora Jurídica da Câmara  
OAB/BA N° 60814



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	21-2020	<b>Dispensa:</b>	14-2020
<b>Referência:</b>	DISP14-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 08 de julho de 2020.
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
<b>Para:</b>	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
<b>Objeto:</b>	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal.		

Senhora Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos em anexo, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,

  
JOALDO LIMA DA SILVA  
Presidente



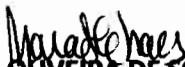
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	21-2020	<b>Dispensa:</b>	14-2020
<b>Referência:</b>	DISP14-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 08 de julho de 2020.
<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
<b>Objeto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 21-2020**, que contém a proposta de contratação da empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI", para prestação dos referidos serviços para Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o **Parecer da CPL nº 14-2020**, em anexo.

Atenciosamente,

  
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente da comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	21-2020	Dispensa:	14-2020
Referência:	DISP14-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de julho de 2020
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal.		

### PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 14-2020

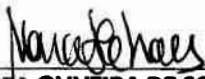
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DE VEÍCULO DE PLACA PJN 8943, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROPONENTE: GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta de prestação de serviços acima requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI".

#### CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade da prestação dos serviços acima mencionados, para manutenção de veículo de propriedade da Câmara Municipal, requisitados pelo 1º secretário; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI", dispõe dos serviços solicitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.

  
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente da comissão de Licitação

  
ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Licitação

  
ALEX SANTOS CRUZ  
Membro da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

# **DOCUMENTOS ORÇAMENTO**

**GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI**

**EXERCÍCIO: 2020**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.024.913/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/08/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>G'MAK - AUTO PECAS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas</b> <b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV GUARATINGA</b>	NÚMERO <b>162</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>45.848-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITABELA</b>
UF <b>BA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GIROKPECAS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(73) 8115-3462</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2020 às 18:15:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials:*  
 1/1



**ATO nº 07 DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**  
**GMAK AUTO PECAS E MECÂNICA EIRELI**

**CNPJ nº 04.024.913/0001-07**

JOSE DE SOUZA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 379.843.065-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0405923325, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA A, 380, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600326947, com sede Avenida Guaratinga, 162, Terreo, Centro Itabela, BA, CEP 45.848-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.024.913/0001-07, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARA DE AR REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS.

**CNAE FISCAL**

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas  
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas  
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores  
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITABELA-BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

JOSE DE SOUZA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 379.843.065-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0405923325, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA A, 380, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

Req: 81900000102295

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97836912 em 26/02/2019

Protocolo 197414699 de 15/02/2019

Nome da empresa GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI NIRE 29600326947

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 65664718312921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019

*Handwritten signatures and initials*

**ATO nº 07 DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**  
**GMAK AUTO PECAS E MECÂNICA EIRELI**  
**CNPJ nº 04.024.913/0001-07**

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600326947, com sede Avenida Guaratinga, 162, Térreo, Centro Itabela, BA, CEP 45.848-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.024.913/0001-07, promove a Consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de GMAK AUTO PEÇAS E MECÂNICA – EIRELI, e terá por título de estabelecimento GMAK AUTOPEÇAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A empresa tem sede na Avenida Guaratinga, nº 162, térreo, Bairro Centro, Cidade Itabela, Estado Bahia, CEP 45.848-000,

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A empresa poderá a qualquer tempo abrir e fechar filial ou outra dependência mediante alteração de ato constitutivo

**CLÁUSULA QUARTA** A empresa terá por objetos.

COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARA DE AR REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS.

**CNAE FISCAL**

- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

**CLÁUSULA QUINTA**

A Empresa iniciou suas atividades em 24/08/2000 e o prazo de duração será por tempo indeterminado

Req: 81900000102295

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97836912 em 26/02/2019  
Protocolo 197414699 de 15/02/2019  
Nome da empresa GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI NIRE 29600326947  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 65664718312921  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

*[Handwritten signatures]*

**ATO n° 07 DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**  
**GMAK AUTO PECAS E MECÂNICA EIRELI**  
**CNPJ n° 04.024.913/0001-07**

**CLÁUSULA SEXTA**

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), expresso em moeda nacional, divididos em CENTO E VINTE MIL QUOTAS, no valor nominal de UM REAL cada uma, totalmente integralizadas neste ato.

**CLÁUSULA SETIMA**

A responsabilidade do titular é restrita a importância total do capital social integralizado.

**CLÁUSULA OITAVA**

A empresa será administrada isoladamente pelo titular José de Souza Santos, a qual caberá dentre outras coisas a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sendo de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA NONA**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do inventário, balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Declarar que o seu titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em estado de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Fica eleito o foro da Cidade de Itabela, Estado da Bahia, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

ITABELA-BA, 25 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DE SOUZA SANTOS  
CPF: 379.843.065-91

Req: 81900000102295

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97836912 em 26/02/2019  
Protocolo 197414699 de 15/02/2019  
Nome da empresa GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI NIRE 29600326947  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 65664718312921  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

RECONHECIMENTO  
NO VERSO


### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	04.024.913/0001-07
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	JOSE DE SOUZA SANTOS
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/07/2020 às 18:15 (data e hora de Brasília).

*Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI**  
**CNPJ: 04.024.913/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:12:19 do dia 06/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2021.

Código de controle da certidão: **A01B.0242.ACD0.DFD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 06/07/2020 18:14

SECRETARIA DA FAZENDA

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201939052

RAZÃO SOCIAL	
<b>GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>066.946.509</b>	<b>04.024.913/0001-07</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

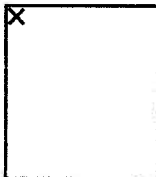
Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

*Handwritten signatures and initials*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos**  
**Diretoria de Tributos**  
AVENIDA MANOEL CARNEIRO, Nº 265 - CENTRO  
Itabela - BA - CEP: 45848-000  
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

### **RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Nº43055876EB**

CONTRIBUINTE:GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0221

CPF/CNPJ:04.024.913/0001-07

ENDEREÇO: Avn GUARATINGA

CENTRO

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

#### OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 06/07/2020 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 04/09/2020

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 43055876EB

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

*Handwritten signatures and initials.*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.024.913/0001-07

**Razão Social:** GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI

**Endereço:** AV GUARATINGA 162 TERREO / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2020 a 29/07/2020

**Certificação Número:** 2020063005273413291576

Informação obtida em 06/07/2020 18:11:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.024.913/0001-07  
Certidão nº: 15473759/2020  
Expedição: 06/07/2020, às 18:13:07  
Validade: 01/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.024.913/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

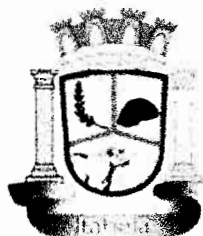
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. M. S.', located at the bottom right of the page.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'C. B. S.', located at the bottom right of the page, below the first signature.




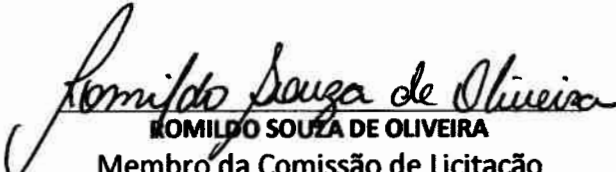
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

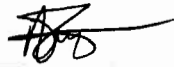
## ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

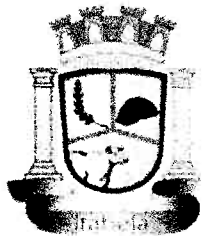
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	21-2020	Dispensa:	14-2020
Referência:	DISP14-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de julho de 2020

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2020, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1º Secretário da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal, apresentados pela empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.

  
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente da comissão de Licitação

  
ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Licitação

  
ALEX SANTOS CRUZ  
Membro da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

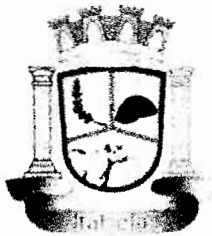
## HOMOLOGAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	21-2020	<b>Dispensa:</b>	14-2020
<b>Referência:</b>	DISP14-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 15 de julho de 2020

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 21-2020, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a “prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal”, da empresa “**GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **04.024.913/0001-07**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 2.685,00 (Dois mil seiscientos e oitenta e cinco reais)**, e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## RATIFICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	21-2020	Dispensa de Licitação:	14-2020
Referência:	DISP14-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de julho de 2020

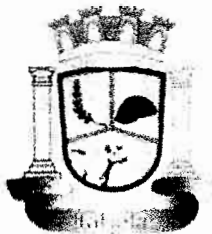
Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação n° 14-2020**, referente à contratação da empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI", à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de R\$ 2.685,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), com fundamento nos artigos 24 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, **JOALDO LIMA DA SILVA**, para ratificação.

  
**ANTONIO DA SILVA VELOSO**  
1º Secretário

RATIFICO a decisão do 1º Secretário desta Casa, referente à **Dispensa de licitação n° 14-2020**, para contratação da empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI", para prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal, nos termos do Art. 26 da Lei n° 8.666/93.

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	21-2020	Dispensa:	14-2020
Referência:	DISP14-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de julho de 2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que a Câmara Municipal necessita da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral de veículo de placa PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.


**CONSIDERANDO**, que a empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos serviços requisitados.

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

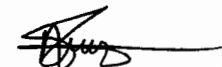
**CONSIDERANDO** o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI" para a prestação dos respectivos serviços para a Câmara Municipal, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com dispensa da licitação.

Publique-se e Registre-se.

  
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente da comissão de Licitação

  
ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Licitação

  
ALEX SANTOS CRUZ  
Membro da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ADJUDICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	21-2020	<b>Dispensa:</b>	14-2020
<b>Referência:</b>	DISP14-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 15 de julho de 2020

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI", estabelecida na Av. Guaratinga, nº 162, Bairro Centro, Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.024.913/0001-07, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 14-2020**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

  
JOALBO LIMA DA SILVA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14-2020

**Processo Administrativo nº: 21-2020**

**Dispensa de Licitação nº: 14-2020**

**Espécie: Prestação de Serviços**

**Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**

**Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia**

**Contratado: GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI**

**Valor Global: R\$ 2.685,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**

**Vigência: 15/07/2020 a 31/07/2020**

**Dotação:**

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

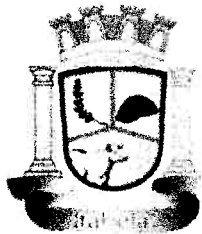
ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2020

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	21-2020	Dispensa:	14-2020
Referência:	DISP14-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 17 de julho de 2020

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14-2020

Certifico para os devidos fins que o extrato da ~~Dispensa de Licitação~~ Licitação nº. 14-2020, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), no dia 17/07/2020, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

  
ANTONIO DA SILVA VELOSO  
1º Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21-2020**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 14-2020**

**BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI**  
CNPJ Nº: 04.024.913/0001-07

**OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DE VEÍCULO DE PLACA PJN 8943,  
DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.685,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais),**

**VIGÊNCIA: 15/07/2020 a 31/07/2020**

**DOTAÇÃO:**

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 15 de Julho de 2020.

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2020

  
**JOALBO LIMA DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	21-2020	Dispensa:	14-2020
Referência:	DISP14-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 17 de julho de 2020

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 21-2020

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do Processo Administrativo nº 21-2020 da Empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI", referente a Dispensa de Licitação nº 14-2020, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), no dia 17/07/2020, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

  
ANTONIO DA SILVA VELOSO  
1º Secretário



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Extrato para Publicação - Dispensa de Licitação Nº 14-2020.** (Gmak Auto Peças e Mecanica Eireli).
- **Extrato para Publicação - Resumo do Contrato - Dispensa Nº 14-2020** - Objeto: Serviços de Manutenção Geral de Veículo de Placa PJN 8943, de Propriedade da Câmara Municipal. (Gmak Auto Peças e Mecanica Eireli).
- **Contrato Administrativo Nº 21-2020.** (Gmak Auto Peças e Mecanica Eireli).

## **Imprensa Oficial**

**Gestão Transparente.**

Os atos do legislativo são  
publicados no Diário Oficial  
da própria Câmara

**autonomia**

**Modernidade**

**transparência**

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2WGKBBSEA7QNCHGNVM30LQ

**Dispensas de Licitações**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14-2020**

**Processo Administrativo nº: 21-2020**

**Dispensa de Licitação nº: 14-2020**

**Espécie: Prestação de Serviços**

**Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**

**Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia**

**Contratado: GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI**

**Valor Global: R\$ 2.685,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**

**Vigência: 15/07/2020 a 31/07/2020**

**Dotação:**

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2020

  
**JOALBO LIMA DA SILVA**  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2WGKBBSEA7QNCHGNVM30LQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

**Resumos de Contratos**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
RESUMO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21-2020**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 14-2020**

**BASE LEGAL:ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO:GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI**  
CNPJ Nº: 04.024.913/0001-07

**OBJETO:SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DE VEÍCULO DE PLACA PJN 8943,  
DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.685,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).**

**VIGÊNCIA: 15/07/2020 a 31/07/2020**

**DOTAÇÃO:**


UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 15 de Julho de 2020.

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2020

  
**JOAQUINA DA SILVA**  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2WGKBBSEA7QNCHGNVM3OLQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.